



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI Nº. 054/2025.

*Iniciativa: Poder Legislativo

SÚMULA: "ALTERA A LEI Nº 052/2025, QUE INSTITUIU O CALENDÁRIO CULTURAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Ficam incluídos os Incisos XXVI e XXVII no artigo 2ª da Lei 052/2025, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art 2º - O Calendário Cultural Oficial será composto anualmente pelos seguintes eventos:

...

XXVI – Rodeio CT/MONTANA Bairro Manduri

XXVII – Festa em louvor a Capela São Joaquim

Art. 2º - Fica alterado o Anexo Único da Lei 052/2025, que passara a vigorar com a seguinte redação:

Outubro:

- **Festa em louvor a Capela São Joaquim – 04 de outubro.**
- 12/10 – Dia das Crianças (brinquedos infláveis, trenzinho, binguinho e premiações, apresentação de equipe de teatro, recreação infantil)
- Baile da escolha da Miss Santanense e Rainha da Expo
- 22/10 – Aniversário do Município e Expo Agro Santana (exposições agropecuárias, rodeio, shows e atividades culturais)

Dezembro:

- Baile de Formatura Projeto Dança Gaúcha Santanense (baile com os formandos do projeto, show)
- Jantar Comunitário Santanense (jantar oferecido pela Prefeitura Municipal a toda Comunidade Santanense gratuitamente)
- Natal Luz (decoração natalina, apresentações culturais e chegada do Papai Noel)
- Festividades de Final de Ano (apresentação de artistas locais e regionais, sorteio de brindes, shows para toda comunidade oferecido gratuitamente)



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

- **Festa do Rodeio CT/MONTANA Bairro Manduri – 26, 27 e 28 de dezembro**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL

Prefeito Municipal